



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 57/2026 AO PLO Nº 290/2025 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de informações, em tempo real, sobre as filas de atendimento nos hospitais públicos, nas unidades de saúde públicas e nas unidades privadas conveniadas ao SUS no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

Autoria: Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto Substitutivo nº 02/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 290/2025, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de informações, em tempo real, sobre as filas de atendimento nos hospitais públicos, nas unidades de saúde públicas e nas unidades privadas conveniadas ao SUS no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências”.

O presente substitutivo tem por finalidade consolidar no corpo do texto principal as alterações anteriormente propostas por meio de emendas, promovendo adequações de técnica legislativa, maior clareza normativa, segurança jurídica e viabilidade administrativa da futura norma.

A propositura estabelece a obrigatoriedade da divulgação das informações relativas às filas de atendimento em tempo razoavelmente próximo ao real, observando os princípios da transparência administrativa e da publicidade dos atos públicos, bem como as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

O Procurador Jurídico desta Casa exarou parecer favorável, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

A matéria constante no Projeto Substitutivo nº 02/2026 ao PLO nº 290/2025 reveste-se de relevante interesse público, especialmente por tratar de medidas voltadas à transparência na área da saúde pública e ao acesso da população às informações relativas às filas de atendimento nas unidades hospitalares e de saúde do Município.

Verifica-se que o substitutivo promove importante aperfeiçoamento técnico ao texto original, incorporando ao corpo da proposição as alterações constantes nas emendas anteriormente apresentadas, de modo a assegurar maior organização normativa e melhor aplicabilidade da futura legislação.

O texto também adequa a proposta às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, preservando a privacidade dos usuários mediante anonimização ou pseudonimização das informações divulgadas, sem prejuízo da transparência administrativa pretendida.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Da mesma forma, a previsão de divulgação das alterações na ordem das filas de atendimento em casos emergenciais ou prioritários contribui para garantir maior controle social e publicidade dos atos administrativos, respeitando-se, contudo, a proteção da identidade dos pacientes.

Além disso, o substitutivo observa a competência do Poder Executivo quanto à regulamentação dos meios de divulgação das informações e à operacionalização do sistema, adequando a proposta à realidade técnica e administrativa das unidades de saúde.

Assim, diante do parecer jurídico favorável e da relevância da matéria, não se verificam óbices quanto à tramitação e aprovação do presente Projeto Substitutivo.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Substitutivo nº 02/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 290/2025, por entendê-lo constitucional, legal e de relevante interesse público.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo acompanham o voto do Relator, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto Substitutivo nº 02/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 290/2025.

Ibitinga, 15 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

